



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 715, DE 26 de JULHO DE 1979

Autoriza o Chefe do Executivo a
conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a conceder Título de Cidadania aos cônjuges Dr. SE-
BASTIÃO TEIXEIRA DE MELO e Drª EDINA MAMARE DE MELO, pe-
los relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de
1979.

Bel. Dancelo Brazil Silva
PREFEITO.